

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº, 2019

(Do Sr Júnior Bozzella)

Requeiro a realização de Audiência Pública para debater o PL nº 7401/2017 que estabelece a política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos em tramitação nessa Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC, destinada a debater o PL nº 7401/2017, que “estabelece a política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos”, em tramitação nessa Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7401/2017, estabelece a política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

Conforme consta na proposição, “A empresa que for contratada para exercer as atividades de exploração de petróleo, gás natural e outros carbonetos fluídos, seja no regime de concessão como no regime de partilha de produção, deverá ‘cumprir conteúdo local global não inferior a 30% (trinta por cento) para a fase de exploração e não inferior a 50% (cinquenta por cento) em cada etapa de desenvolvimento da produção.’”

Um grandioso debate está instalado, hoje, na imprensa, acerca do tema “Conteúdo Local”. Existe uma divergência de posicionamentos.

De um lado, a Petrobrás, o IBP e outras representantes, defendem uma política de desenvolvimento industrial sustentável a longo prazo, com ambiente de segurança jurídica e regulatória que não iniba os investimentos ou atrase os projetos, que entendem se tratar de matéria inconstitucional, pois, são contrários a fixação dos percentuais de conteúdo local mínimo em licitações de blocos para E&P de

petróleo e gás natural, podendo prejudicar o mercado e engessaria os processos.

Por outro lado, temos o setor de transformação, como por exemplo, o Instituto Aço Brasil e a ABIMAQ, que entendem que a matéria é de cunho constitucional, e já existe norma jurídica que aborda o tema em questão. Ainda, a indústria tem um elevado componente cíclico, devido ao aumento de estoques e por intensiva em capital, a elasticidade da arrecadação tem uma correlação positiva com o ciclo econômico.

Desta feita, é importante ouvir as partes interessadas, para que sejam sanadas todas as dúvidas pertinentes ao tema apresentado no Projeto de Lei nº 7401/2017.

Assim, apresento a seguinte lista de convidados:

1. Representante do Ministério da Economia;
2. Dr. Eduardo Galvão - Representante da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ;
3. Dra. Magda Chambriard – Engenheira Química da FGV;
4. Dr. João Romeiro – Gerente Executivo – Petrobrás;
5. Dr. Antônio Guimarães – Secretário Executivo de Exploração e Produção – IBP;
6. Representante do MME;
7. Representante da Agência Nacional de Petróleo.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado JÚNIOR BOZZELLA

PSL/SP